

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 4.345, DE 19 DE JULHO DE 2019

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) MIP ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 33.193.996/0006-62 associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto

ATO Nº 4.424, DE 24 DE JULHO DE 2019

Processo nº 53508.009808/2019-26. Expede autorização à TOZZI LATAM DO BRASIL MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18628613000133, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 37, DE 25 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submeter a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.029370/2019-72, a proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, de Radiodifusão Sonora em Onda Média - PBOM e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 23 horas e 59 minutos do décimo dia da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

ATOS DE 4 DE JULHO DE 2019

Nº 4.072- Processo nº 53500.025282/2019-00. Expede autorização à ALTA REDE CORPORATE LTDA, CNPJ nº 03.287.268/0001-44, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.091 Processo nº 53500.020615/2019-04. Expede autorização à REDE EXITUS LTDA, CNPJ nº 05.363.299/0001-62, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 4.328, DE 18 DE JULHO DE 2019

Processo nº 53500.015463/2015-96. Autoriza, a título oneroso, à TELESAT CANADA, por meio de seu representante legal, a TELESAT BRASIL CAPACIDADE DE SATÉLITES LTDA, CNPJ nº 02.884.281/0001-18, o uso em todo território nacional de radiofrequências em acréscimo àquelas associadas ao Direito de Exploração do satélite estrangeiro ANIK F1, ocupando a posição orbital 107,3° W, conferido por meio do Ato nº 6593, de 02/12/2015.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATOS DE 22 DE JULHO DE 2019

Nº 4.382 Processo nº 53500.008675/2015-17. declara extintas, por renúncia, autorizações de uso de radiofrequências, e autoriza o uso de radiofrequências, associadas ao Direito de Exploração, no Brasil, do satélite estrangeiro TELSTAR 12V, ocupando a posição orbital 15°W, conferido à SKYNET SATELLITE CORPORATION por meio do Ato nº 1316, de 05/05/2016, tendo como representante legal no Brasil a TELESAT BRASIL CAPACIDADE DE SATÉLITES LTDA, CNPJ/MF nº 02.884.281/0001-18.

Nº 4.385 Processo nº 53500.026480/2019-82. Expede autorização à RONNY EVERSON LEOPOLDINO DA SILVA 08949841444, CNPJ/MF nº 27.515.938/0001-09, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.386 Processo nº 53500.026233/2019-86. Expede autorização à IAN GUIMARAES DA SILVA EIRELI, CNPJ/MF nº 32.829.789/0001-84, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.396 Processo nº 53500.023970/2019-27. Expede autorização à STARRY BRASIL PROVIDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 32.184.810/0001-31, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.397 Processo nº 53500.024694/2019-14. Expede autorização à DKIROV NET SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 11.778.954/0001-46, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.398 Processo nº 53500.027657/2019-68. Expede autorização à ALTANET TELECOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 05.777.961/0001-20, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

Nº 4.399 Processo nº 53500.027907/2019-60. Expede autorização à GOCAST SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/MF nº 27.953.969/0001-33, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

Nº 4.400 Processo nº 53500.027488/2019-66. Expede autorização à RBT TELECOM LTDA, CNPJ nº 15.358.478/0001-65, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.401 Processo nº 53500.027922/2019-16. Expede autorização à UNIVERSO NET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI, CNPJ/MF nº 32.197.732/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 4.464, DE 25 DE JULHO DE 2019

Autoriza Rohde & Schwarz do Brasil Ltda, CNPJ nº 02.957.511/0001-21, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, nas cidades de Brasília/DF e São José dos Campos/SP, no período de 23/07/2019 a 31/07/2019.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATOS DE 26 DE JULHO DE 2019

Nº 4.473 Autoriza PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO, CNPJ nº 47.492.806/0001-08, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Santos/SP, no período de 20/07/2019 a 17/09/2019.

Nº 4.474 Autoriza ABIX TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.068.511/0001-33, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Nova Lima/MG, no período de 06/08/2019 a 04/10/2019.

Nº 4.475 Autoriza DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 06.940.544/0001-10, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 26/07/2019 a 23/09/2019.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 26 DE JULHO DE 2019

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a 478ª RELAÇÃO DE CREDCIAMENTO

ENTIDADE	CREDCIAMENTO	CNPJ
Centro Avançado para Inovações em Saúde - CAIS-IG	900.1287/2019	07.617.708/0001-35
Instituto Biota de Conservação - BIOTA	900.1288/2019	11.015.154/0001-73
Instituto de Tecnologia Edson Mororó Moura - ITEM	900.1289/2019	17.222.768/0001-02
Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Inter-orientação do IFAM - FAEPI	900.1290/2019	04.623.300/0001-88

MANOEL DA SILVA

Ministério da Defesa

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 3.225/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 25 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60000.005688/2019-64, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa HELMERT ENGENHARIA E TOPOGRAFIA S/S LTDA., com sede social à Avenida T-63, 1.206, Edifício Map Center, Salas 205/206 - Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-100, inscrita no CNPJ sob o nº 26.096.526/0001-00, como entidade privada executante de aerolevantamento, categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 29 de julho de 2022.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.969/SECMA/MD, de 11 de maio de 2017.

General de Exército LAERTE DE SOUZA SANTOS

COMANDO DA MARINHA

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 277/DPC, DE 26 DE JULHO DE 2019

Prorroga o prazo estabelecido no Art. 2º da Portaria Nº 53/DPC de 3 de março de 2017.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no Art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, até 31 de outubro de 2019, o prazo do credenciamento da empresa Sampling Treinamento e Capacitação Ltda., CNPJ 17.113.610/0001-02, para continuar ministrando o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP), no município de Campos dos Goytacazes-RJ, sob a jurisdição da Agência da Capitania dos Portos em São João da Barra, fundamentado na NORMAM-24 - 3ª Revisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA



Para imprimir o texto da consulta sem formatação, clique em **IMPRIMIR** no final da página.
Para visualizar os dados, clique em **DADOS DA CONSULTA**

CONSULTA PÚBLICA Nº 37

Introdução

Consulta Pública nº 37, de 25 de julho de 2019

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), pelo [art. 42](#) da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo [art. 67](#) do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submeter a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.029370/2019-72, a proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão Digital – PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM, de Radiodifusão Sonora em Onda Média – PBOM e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 23 horas e 59 minutos do décimo dia da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Anexo _ I _ PBTVD

[CONTRIBUIR](#)

Legenda Situação: A - Atual; P - Proposto; EXC- Exclusão

Anexo I: Alteração de Canais**Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD)**

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute (°)	Redução (dB)		
									Inicial	Final	
1	RN	Açu	A	19	5°34'33" S	36°55'56" W	0,8	-	-	-	
			P	19	5°34'33" S	36°55'56" W	0,08	-	-	-	
2	SP	Santos	A	48	23°57'13" S	46°20'6" W	0,8	-	-	-	Reuso de Bertioga/SP
			P	48	23°57'46" S	46°21'37" W	0,8	-	-	-	Reuso de Bertioga/SP
3	RJ	Rio Bonito	A	44	22°41'54" S	42°38'16" W	0,26	-	-	-	Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 22S4340;42W3819.
			P	44	22°41'54" S	42°38'16" W	0,26	-	-	-	Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 22S4154;42W3816.
4	RJ	São João da Barra	A	23	21°38'54" S	41°3'2" W	0,015	-	-	-	21S385400; 41W030200 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 21S3854;41W030200
			P	23	21°38'54" S	41°3'2" W	0,013	-	-	-	21S385400; 41W030200 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 21S3854;41W030200

5	RO	Guajará-Mirim	A	19	10°46'54" S	65°20'20" W	0,8	-	-	-	10S465400; 65W202000 - Coordenadas do Sítio. 10S4654;65W2020 - Co-localizado co
			P	20	10°46'48" S	65°20'38" W	0,8	-	-	-	10S464800; 65W203800 - Coordenadas do Sítio.
6	RS	Cachoeira do Sul	A	42	30°1'31" S	52°54'4" W	4,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 30S0131;52W5404.
			P	42	30°1'31" S	52°54'4" W	2,1	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 30S0131;52W5404.
7	RS	Cidreira	A	23	30°9'49" S	50°12'36" W	0,08	-	-	-	30S094900; 50W123600 - Coordenadas do Sítio. 30S0949;50W1236.
			P	23	30°15'22" S	50°14'26" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 30S1522;50W1426.
8	RS	Lagoa Vermelha	A	34	28°13'20" S	51°30'49" W	0,8	-	-	-	28S132000; 51W304900 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio: 28S1320;51W3049
			P	24	28°13'20" S	51°30'49" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio: 28S1320;51W3049.
9	RS	Pelotas	A	17	31°45'55" S	52°20'17" W	0,58				Coordenadas de sítio: 31S4555; 52W2017. Colocalizado com o canal 16D.
			P	17	31°44'23" S	52°20'24" W	0,8				Coordenadas de sítio: 31S4423; 52W2024. Colocalizado com o canal 16D.
10	RS	Santa Rosa	A	27	27°51'58" S	54°28'40" W	0,8	-	-	-	27S515800; 54W284000 - Coordenadas do Sítio. 27S5158;54W2840 - Co-localizado co
			P	27	27°51'60" S	54°28'44" W	0,25	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 27S5159.9; 54W2844.1 - Co-localizado com o canal 26D.
11	SP	Fernando Prestes	A	21	21°16'27" S	48°41'23" W	0,016				Coordenadas de sítio: 21S1627; 48W4123.
			P	21	21°16'27" S	48°41'23" W	0,015				Coordenadas de sítio: 21S1627; 48W4123.
12	SP	Miguelópolis	A	21	20°10'16" S	48°0'54" W	0,018				Coordenadas de sítio: 20S1016; 48W0054.
			P	21	20°10'16" S	48°0'54" W	0,015				Coordenadas de sítio: 20S1016; 48W0054.
13	SP	Piracicaba	A	44	22°40'16" S	47°36'22" W	8				Coordenadas do Sítio. 22S4016;47W3622
			P	44	22°40'21" S	47°37'18" W	6,5				Coordenadas do Sítio. 22S4021;47W3718

Anexo I _ PBFM

[CONTRIBUIR](#)

Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute (°)		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
14	RS	Passo Fundo	A	221	28°17'32" S	52°27'6" W	A4	-	-	-	(ZC) Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	221	28°16'33" S	52°24'4" W	A4	-	-	-	(ZC) Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.

15	BA	Bom Jesus da Lapa	A	251	13°15'2" S	43°24'39" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
			P	251	13°12'32" S	43°23'57" W	A2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
16	CE	Iguatu	A	255	6°21'46" S	39°17'21" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
			P	255	6°22'47" S	39°15'38" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
17	PR	Cascavel	A	255	24°57'36" S	53°28'44" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré fixadas 249
			P	255	24°57'17" S	53°27'30" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré fixadas 249
18	AL	Penedo	A	221	10°16'52" S	36°33'56" W	C	-	-	-	
			P	256	10°16'52" S	36°33'56" W	B1	-	-	-	
19	BA	Feira de Santana	A	245	12°15'0" S	38°58'0" W	A2	-	-	-	
			P	245	12°15'40" S	38°56'49" W	A2	-	-	-	
20	BA	Santo Amaro	A	269	12°32'50" S	38°42'49" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	269	12°34'35" S	38°47'23" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
21	BA	Várzea da Roça	A	209	11°38'37" S	40°8'21" W	B1	-	-	-	
			P	209	11°35'46" S	40°4'21" W	B1	-	-	-	
22	CE	Icó	A	248	6°24'13" S	38°51'35" W	B1	-	-	-	
			P	248	6°22'60" S	38°47'46" W	B1	-	-	-	
23	GO	Formosa	A	227	15°32'24" S	47°20'23" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	227	15°33'28" S	47°21'53" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 15S3328; 47W2153.
24	MA	Imperatriz	A	295	5°29'18" S	47°29'50" W	A3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	295	5°31'34" S	47°28'22" W	A3	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
25	MG	Ituiutaba	A	290	18°58'60" S	49°28'0" W	C	-	-	-	
			P	290	19°0'24" S	49°27'24" W	C	-	-	-	
26	MG	Muriaé	A	290	21°7'60" S	42°22'0" W	C	-	-	-	
			P	290	21°9'3" S	42°22'16" W	B1	-	-	-	
27	MG	Teófilo Otoni	A	255	17°50'49" S	41°31'22" W	A3	-	-	-	
			P	255	17°51'28" S	41°27'25" W	A3	-	-	-	

				S	W						
28	MT	Brasnorte	A	251	12°9'18" S	57°58'44" W	B1	-	-	-	
			P	251	12°7'15" S	58°0'22" W	B1	-	-	-	
29	MT	Nova Brasilândia	A	203	14°55'58" S	54°58'28" W	C	-	-	-	
			P	203	14°59'18" S	55°0'19" W	B1	-	-	-	
30	MT	Sorriso	A	207	12°32'26" S	55°43'15" W	B1	-	-	-	
			P	207	12°32'26" S	55°43'15" W	A3	-	-	-	
31	PB	Sousa	A	282	6°46'38" S	38°18'39" W	B1	-	-	-	
			P	282	6°46'25" S	38°14'18" W	B1	-	-	-	
32	PR	Antonina	A	278	25°27'0" S	48°43'0" W	A4	-	-	-	
			P	278	25°27'30" S	48°41'40" W	A4	-	-	-	
33	PR	Faxinal	A	204	23°59'19" S	51°15'57" W	B2	-	-	-	
			P	299	23°59'19" S	51°15'57" W	A4	-	-	-	
34	RS	Charqueadas	A	238	30°3'5" S	51°39'32" W	A2	-	-	-	Coordenada pré-fixada 30S0305;51W3932. (ZC).
			P	238	30°0'28" S	51°31'29" W	A2	80 90	- 120	3 5,5	Coordenada pré-fixada 30S0028;51W3129. (ZC).- Atenuação: 80°: 3.0 dB e de 90° a 1
35	RS	Imbé	A	222	29°58'31" S	50°7'41" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	222	29°56'9" S	50°7'22" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
36	RS	Rio Grande	A	223	32°2'50" S	52°7'0" W	A4	0	-	1	(ZC)
			P	223	32°1'58" S	52°5'48" W	A4	0	-	1	(ZC)
37	SC	Jaraguá do Sul	A	267	26°29'10" S	49°4'0" W	A3				Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	267	26°30'58" S	49°3'14" W	A3				Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
38	SC	Rio dos Cedros	A	238	26°45'58" S	49°16'38" W	C	-	-	-	
			P	218	26°44'45" S	49°18'21" W	B1	-	-	-	Coordenadas Prefixadas 26S4445; 49W1821.
39	SC	Rodeio	A	297	26°55'37" S	49°21'41" W	C	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 26S5537; 49W2141.
			P	298	26°55'37" S	49°21'41" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 26S5537; 49W2141.
40	SC	São Francisco do Sul	A	204	26°15'0" S	48°37'60" W	C	-	-	-	CANAL RESERVADO PARA O PNO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.

			P	262	26°15'0" S	48°37'60" W	C	-	-	-	CANAL RESERVADO PARA O PNO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
41	SP	Jambeiro	A	235	23°15'13" S	45°41'16" W	C	-	-	-	
			P	235	23°15'13" S	45°41'16" W	B2	-	-	-	
42	SP	Junqueirópolis	A	204	21°30'53" S	51°26'1" W	C	-	-	-	
			P	204	21°30'31" S	51°28'20" W	C	-	-	-	
43	SP	Miracatu	A	278	24°18'21" S	47°25'55" W	A3	-	-	-	Coordenada pré-fixada: 24S1821;47W2555.
			P	278	24°18'22" S	47°25'57" W	A1	-	-	-	Coordenada pré-fixada: 24S1822;47W2557.
44	SP	Piedade	A	285	23°43'0" S	47°25'0" W	C	-	-	-	
			P	250	23°44'17" S	47°26'27" W	A4	-	-	-	
45	SP	Ribeirão Bonito	A	269	22°5'30" S	48°11'55" W	B1	90	130	5,48	
			P	203	22°5'30" S	48°11'55" W	B1	200	280	1,76	
											Coordenadas prefixadas: 22S0530; 48W1155
46	SP	São Miguel Arcanjo	A	205	23°52'60" S	47°58'60" W	C	-	-	-	
			P	205	23°49'7" S	47°58'6" W	C	-	-	-	
47	SP	São Paulo	A	253	23°33'17" S	46°39'52" W	E3	70	90	7,17	Coordenadas pré-fixadas: 23S3317;46W3952. Canal bloqueado conforme processo 535
			P	253	23°33'27" S	46°39'37" W	E3	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 23S3327;46W3937

Anexo _ I _ PBOM[CONTRIBUIR](#)**Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Média (PBOM)**

Item	UF	Município	Situação	Frequência	Coordenadas		Classe	Potência (kW)		H (m)	Ec (mV/m)
					Latitude	Longitude		Dia	Noite		
48	BA	Salvador	A	840	12°55'32" S	38°30'2" W	B	25	5	103	316
			P	840	12°58'26" S	38°37'31" W	B	25	5	103	316
49	MG	Andradas	A	900	22°1'18" S	46°34'33" W	B	1	0,25	72	304
			P	900	22°1'32" S	46°33'16" W	B	1	0,25	72	304
50	PR	Dois Vizinhos	A	1300	25°44'20" S	53°3'5" W	B	5	0,25	58	310
			P	1300	25°44'20" S	53°3'5" W	B	5	0,25	58	310

					S						
51	RS	Três Passos	A	1350	27°27'23" S	53°54'54" W	B	5	1	61	313
			P	1350	27°27'11" S	53°54'34" W	B	5	1	61	313

Anexo _ I _ PRRadCom[CONTRIBUIR](#)**Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (PRRadcom)**

Item	UF	Município	Situação Canal	
52	PR	Almirante Tamandaré	A	252
			P	200
53	PR	Araucária	A	252
			P	200
54	PR	Bocaiúva do Sul	A	252
			P	200
55	PR	Campina Grande do Sul	A	252
			P	200
56	PR	Colombo	A	252
			P	200
57	PR	Curitiba	A	252
			P	200
58	PR	Fazenda Rio Grande	A	252
			P	200
59	PR	Pinhais	A	252
			P	200
60	PR	Piraquara	A	252
			P	200
61	PR	Quatro Barras	A	252
			P	200
62	PR	São José dos Pinhais	A	252
			P	200
63	SP	Campinas	A	290
			P	200
64	SP	Elias Fausto	A	290
			P	200
65	SP	Indaiatuba	A	290
			P	200
66	SP	Itu	A	290
			P	200
67	SP	Itupeva	A	290
			P	200
68	SP	Monte Mor	A	290
			P	200
69	SP	Salto	A	290
			P	200
70	SP	Valinhos	A	290

Anexo _ II _ PBTVD[CONTRIBUIR](#)**Anexo II: Inclusão e Exclusão de Canais****Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD)**

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute (°)		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
71	MS	Terenos	P	16	20°26'16" S	54°51'53" W	0,08	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 20S2616; 54W5153.
72	PI	Teresina	P	18	5°6'32" S	42°47'48" W	0,08	-	-	-	Coordenadas prefixadas: 05S0632; 42W4748
73	MS	Itaporã	P	18	22°4'48" S	54°47'36" W	0,08	-	-	-	
74	SP	Peruíbe	P	20	24°16'16" S	46°57'5" W	0,08	-	-	-	
75	SC	Xanxerê	P	21	26°52'29" S	52°24'13" W	0,08	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 26S5229; 52W2413.
76	PE	Ipojuca	P	30	8°23'45" S	35°3'26" W	0,08	-	-	-	
77	PE	Afogados da Ingazeira	P	30	7°45'22" S	37°38'53" W	0,08	-	-	-	Coordenadas prefixadas:07S4522; 37W3853
78	SP	São José dos Campos	P	31	23°9'34" S	45°54'43" W	2	-	-	-	Reúso do canal 31D de São Paulo / SP coordenadas prefixadas: 23S0934; 45W5443
79	RJ	Campos dos Goytacazes	P	31	21°45'44" S	41°19'5" W	0,08	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 21S4544; 41W1905. Colocalizado com o canal 32D.
80	TO	Wanderlândia	P	38	6°51'10" S	47°57'36" W	0,08	-	-	-	
81	MG	Sete Lagoas	P	38	19°26'53" S	44°16'16" W	0,08	-	-	-	
82	RJ	Campos dos Goytacazes	P	40	21°45'22" S	41°19'23" W	0,08	-	-	-	Coordenadas de sítio: 21S4522.41W1923 - Co-localizado com os canais 39D e 41D.
83	GO	Goianésia	P	43	15°18'42" S	49°6'58" W	0,08	-	-	-	
84	SE	Barra dos Coqueiros	P	46	10°54'18" S	37°1'59" W	0,08	-	-	-	Coordenadas de sítio: 10S5418 - 37W0159
85	MG	Tiradentes	P	50	21°6'37" S	44°10'28" W	0,08	-	-	-	
86	SC	Jacinto Machado	EXC	42	29S0050	49W4658	0,08				29S005000; 49W465800 - Coordenadas do Sítio. 29S0050;49W4658.

Anexo _ II _ PBFM[CONTRIBUIR](#)**Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM)**

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas	Classe	Limitação	Observações
------	----	-----------	----------	-------	-------------	--------	-----------	-------------

					Latitude	Longitude		Azimute (°)		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
87	SP	Barretos	P	204	20°33'11" S	48°34'11" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
88	MS	Campo Grande	P	205	20°26'34" S	54°38'45" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
89	CE	Morrinhos	P	211	3°14'3" S	40°7'24" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
90	MA	Santa Luzia	P	213	3°57'53" S	45°39'44" W	C	-	-	-	
91	MG	Três Pontas	P	214	21°22'10" S	45°30'39" W	C	-	-	-	
92	SP	Atibaia	P	214	23°7'2" S	46°33'23" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
93	CE	Iguatu	P	214	6°21'46" S	39°17'21" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
94	RJ	Barra do Piraí	P	214	22°28'17" S	43°49'37" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
95	MT	Pontes e Lacerda	P	215	15°13'19" S	59°20'37" W	B1	-	-	-	
96	MG	Taiobeiras	P	216	15°48'38" S	42°13'33" W	C	-	-	-	
97	MG	Bom Despacho	P	216	19°44'19" S	45°15'44" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
98	GO	Caçu	P	216	18°33'34" S	51°7'58" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
99	MG	Paracatu	P	217	17°13'31" S	46°52'16" W	B1	-	-	-	
100	BA	Jequié	P	217	13°51'3" S	40°5'16" W	A4	-	-	-	
101	PI	Bom Jesus	P	220	9°4'16" S	44°21'32" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
102	MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	P	220	15°0'14" S	59°56'50" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
103	ES	Alegre	P	221	20°45'29" S	41°32'18" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
104	GO	Goiás	P	222	15°55'60" S	50°8'24" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
105	MA	Zé Doca	P	224	3°16'12" S	45°39'19" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
106	CE	Ipu	P	224	4°19'3" S	40°42'21" W	C	-	-	-	"Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013"
107	BA	Itabuna	P	233	14°47'15" S	39°16'41" W	A2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
108	PI	Regeneração	P	257	6°13'52" S	42°41'3" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
109	CE	Forquilha	P	272	3°47'58" S	40°15'48" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
110	SP	Bauru	P	274	22°19'52" S	49°3'6" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
111	SP	Jaboticabal	P	276	21°15'7"	48°19'31"	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.

					S	W					
112	PB	Cajazeiras	P	288	6°52'48" S	38°33'28" W	A2	-	-	-	Coordenadas Pré-fixadas: 06S5248;38W3328. Canal planejado em atendimento ao Dec
113	SP	Indaiatuba	P	291	23°4'15" S	47°12'11" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré fixadas 23S
114	SP	Itanhaém	P	296	24°10'25" S	46°47'17" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
115	BA	Santo Antônio de Jesus	P	297	12°57'41" S	39°15'30" W	B1	-	-	-	
116	SP	Jaboticabal	P	297	21°15'7" S	48°19'31" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
117	PB	Cajazeiras	P	298	6°52'48" S	38°33'28" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
118	SC	Blumenau	P	204	26°54'10" S	49°3'31" W	A4	-	-	-	Coordenadas Pré-fixadas: 26S5410;49W0331.
119	RS	Santa Maria	P	213	29°41'12" S	53°48'54" W	A4	-	-	-	
120	GO	Posse	P	215	14°5'9" S	46°22'13" W	B1	-	-	-	
121	RJ	Resende	P	222	22°28'14" S	44°27'3" W	B1	-	-	-	
122	SP	Registro	P	250	24°29'52" S	47°50'42" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
123	MG	Inhapim	P	253	19°32'51" S	42°6'53" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
124	BA	Itiruçu	P	260	13°31'44" S	40°8'50" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
125	SP	Bauru	EXC	274	22S1952	49W0306	B1	-	-	-	

<< Voltar

Dados da Consulta

Imprimir

AJUDA

GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

ATO Nº 4.985, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de TVD, FM, OM e PRRadCom. Proc.53500.029370/2019-72.

Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <http://www.anatel.gov.br>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 5.164, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de RTV,TVD, FM e OM. Proc. 53500.031542/2019-78.

Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <http://www.anatel.gov.br>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 71/GM-MD, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o serviço militar temporário (SMT) prestado por voluntários com habilitação em desporto de alto rendimento para o Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas (PAAR).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 1º de janeiro de 2019, o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, em conformidade com as Leis nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e nº 9.615, de 24 de março de 1998, com os Decretos nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, nº 7.984, de 8 de abril de 2013, e nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e considerando o que consta no Processo nº 60501.000170/2019-93, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa dispõe sobre o serviço militar temporário (SMT), prestado por voluntários com habilitação em desporto de alto rendimento, selecionados por meio de avisos públicos de convocação, para integrarem o Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas (PAAR).

Parágrafo único. O PAAR é composto por terceiros sargentos, cabos, soldados e marinheiros com habilitações técnicas em atividades físicas e desportos de alto rendimento, convocados pelas Forças Singulares.

Art. 2º O PAAR tem como objetivos:

I - representar o Ministério da Defesa e as Forças Armadas brasileiras em competições esportivas nacionais e internacionais;

II - projetar positivamente a imagem das Forças Armadas brasileiras no País e no exterior;

III - motivar a prática esportiva e a higidez física pelos militares e transferir conhecimento técnico científico da atividade desportiva para o militar; e

IV - contribuir para o desenvolvimento do desporto nacional de rendimento, educacional, de participação e de formação.

Art. 3º São fases do processo seletivo para ingresso no Programa, a serem disciplinadas e realizadas no âmbito das Forças Singulares:

I - inscrição;

II - seleção;

III - convocação; e

IV - incorporação.

§ 1º Cada Força Singular designará um Comitê responsável pela execução do processo seletivo para admissão dos integrantes do Programa, em conformidade com a legislação do Serviço Militar, o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e as peculiaridades e normatização de cada Força Singular.

§ 2º O PAAR será desenvolvido nas organizações militares designadas pelas Forças Singulares, que se constituirão no local de lotação dos militares do Programa.

Art. 4º O candidato habilitado no processo seletivo será incorporado na Força Singular realizadora do processo seletivo e estará sujeito, no que for aplicável, a todas as leis e regulamentos militares.

Parágrafo único. O integrante convocado realizará o Estágio de Formação em organização militar, conforme regulamentação no âmbito da Força Singular.

Art. 5º Os cidadãos portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) poderão ser convocados e incorporados.

Parágrafo único. Os reservistas de 1ª e 2ª Categorias, poderão ser convocados e reincorporados, sendo confirmados em suas graduações após concluírem, com aproveitamento, o Estágio de Formação de sua respectiva Força e de acordo com as normas específicas de cada Força Singular.

Art. 6º Os militares integrantes do PAAR estarão sujeitos aos mesmos deveres, direitos e prerrogativas constantes das leis e regulamentos atinentes aos demais militares temporários da ativa.

Art. 7º Quando estiverem realizando treinamentos ou competições fora da sede de sua organização militar e à disposição de entidades desportivas civis (centros de fomento e treinamento, clubes, ligas, confederações, federações etc.) que atendem aos interesses das Forças Singulares, os militares integrantes do PAAR permanecerão na condição de adidos à sua organização militar, na conformidade da legislação aplicada ao caso, especialmente os regulamentos de movimentação da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Parágrafo único. Considera-se entidade desportiva civil que atende aos interesses das Forças Singulares aquela que cumpre as normas estabelecidas por cada Força no que diz respeito ao Programa e possua condições materiais e técnicas para propiciar aos atletas integrantes do PAAR a prática esportiva no mais alto nível de treinamento, conforme avaliação discricionária das Comissões de Desportos das Forças.

Art. 8º Os militares integrantes do PAAR, além da participação em treinamentos e competições esportivas civis e militares, nacionais e internacionais, de interesse das Forças Singulares, deverão:

I - atender às convocações de suas respectivas Forças para participar de quaisquer atividades, esportivas ou não, mesmo que fora de seu local de residência;

II - apresentar-se à Força sempre que determinado, inclusive para participar de, no mínimo, um estágio anual de instrução militar, conforme diretrizes emanadas pela respectiva Força Singular;

III - manter seus dados cadastrais atualizados junto à sua Comissão de Desportos e à sua organização militar de vinculação;

IV - informar à sua Comissão de Desportos e à sua organização militar de vinculação, semanalmente, por meio eletrônico ou por meio similar, sua agenda de trabalho desportiva, telefones de contato no período e outros dados de interesse da Comissão e da organização militar;

V - utilizar durante a participação em competições esportivas, caso não haja impedimento legal decorrente das regras da competição ou das modalidades esportivas, a logomarca da sua Força Singular e, em competições internacionais, também a Bandeira do Brasil;

VI - informar à sua Comissão de Desportos e à sua organização militar de vinculação, imediatamente, qualquer fato juridicamente ou administrativamente relevante que lhe tenha ocorrido, tais como: registro de candidatura a cargo eletivo; assunção de cargo, emprego ou função pública; abertura de inquérito policial civil ou militar contra sua pessoa; notificações pelas agências nacionais e internacionais de controle de dopagem por resultado positivo em seus exames; e ação penal por crime comum ou militar;

VII - informar à sua Comissão de Desportos e à sua organização militar de vinculação, em até quarenta e oito horas, quaisquer acidentes ou lesões que tenham sofrido, com reflexos na sua atividade desportiva e militar, inclusive enquanto estiver à disposição das entidades desportivas e demais organizações, conforme previsto nesta Portaria Normativa, para o desencadeamento das medidas administrativas cabíveis; e

VIII - comunicar antecipadamente à sua Comissão de Desportos e à sua organização militar de vinculação quaisquer solicitações para a concessão de entrevistas ou para a participação em reportagens e, caso autorizado, esmerar pela divulgação dos objetivos do Programa e zelar pela boa imagem do Ministério da Defesa e das Forças Singulares.

Art. 9º Devido às peculiaridades da habilitação, os militares integrantes do PAAR poderão ter atendidas pelo Comandante das Forças Singulares, por intermédio da Comissão de Desportos ou por outro órgão por aquele determinado, as seguintes solicitações:

I - realizar treinamentos em clubes, estabelecimentos de ensino ou entidades esportivas civis, nacionais e internacionais;

II - retornar às suas entidades desportivas civis (clubes, ligas, federações, confederações etc.) após a conclusão do Estágio de Formação, a fim de dar continuidade a seus treinamentos, se necessário com o afastamento do município sede da sua organização militar;

III - adaptar o número de testes e exames periódicos para a permanência no serviço ativo na Força - como testes físicos, de tiro, entre outros - às peculiaridades do Programa, a fim de não comprometer o calendário esportivo do militar integrante do PAAR; e

IV - participar, por interesse próprio, de treinamentos e competições fora do âmbito da Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB) e das Comissões de Desportos das Forças Singulares, no País ou no exterior, sem ônus para o Ministério da Defesa e para as Forças Singulares, sendo-lhe assegurado os direitos remuneratórios, em moeda nacional, que normalmente faz jus.

§ 1º No caso do inciso IV, o integrante do Programa, não estando convocado pela CDMB ou pela Comissão de Desportos da Força para treinamentos ou competições, poderá participar de atividades conduzidas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelas entidades desportivas civis (clubes, ligas, federações, confederações, etc.), mediante normatização estabelecida por cada Força Singular.

§ 2º A Comissão de Desportos da Força deverá especificar detalhadamente, em normas próprias, todas as condições relacionadas à autorização a que se refere o inciso IV, em consonância com a legislação prevista em cada Força Singular, de forma a dirimir quaisquer dúvidas sobre os procedimentos.

§ 3º O Ministério da Defesa e as Forças Singulares arcarão com o ônus somente das atividades em que os militares integrantes do Programa sejam convocados por intermédio da CDMB ou das Comissões de Desportos das Forças.

Art. 10. A passagem do militar integrante do PAAR à disposição de entidades civis, seja de gestão ou de prática desportivas (centros de fomento e treinamento, clubes, ligas, confederações, federações etc.), do COB e da própria CDMB, deverá ocorrer de acordo com as normas desta Portaria Normativa e a legislação vigente, com destaque para os arts. 44 e 84 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e arts. 57 e 58 do Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013, no que for aplicável.

§ 1º As Forças Singulares publicarão atos administrativos complementares para regulamentar, no âmbito de suas competências, a passagem de militar à disposição das entidades desportivas e demais organizações citadas no caput.

§ 2º Em caso de acidente ou lesão do militar integrante do PAAR na situação prevista no caput, compete a cada Força Singular, de acordo com suas normas regulamentadoras, a apuração, a responsabilização e a conclusão sobre a ocorrência ou não de acidente em serviço, bem como a adoção de medidas administrativas e disciplinares, no que for aplicável.

Art. 11. Os militares integrantes do PAAR não farão jus à gratificação de representação, nem ao pagamento de diárias, passagens e ajudas de custo relativas às atividades realizadas no município sede do Programa, mesmo que tenham sido atendidos pela Força em suas solicitações de treinar ou competir, por interesse próprio, em outras localidades, no País ou no exterior.

Art. 12. É permitido aos integrantes do Programa acumular seus vencimentos com patrocínios, prêmios e bolsas remuneradas das entidades que fomentam o esporte ou que apoiam sua capacitação técnica, visando à manutenção de seu desempenho como atleta de alto rendimento, salvo nas situações em que haja impedimento legal para tal acúmulo.

§ 1º O fomento que trata o caput não pode ser caracterizado por remuneração pactuada em contrato de trabalho.

§ 2º É vedado ao integrante do PAAR comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como administrista ou quotista, em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada.

Art. 13. Os militares integrantes do PAAR que forem notificados pelas agências nacionais e internacionais de controle de dopagem, por resultado positivo em seus exames, exercerão seu direito ao contraditório e à ampla defesa, no âmbito dessas agências, devendo arcar com os custos de sua defesa.

§ 1º O militar integrante do Programa que vier a ser notificado pelas agências nacionais e internacionais de controle de dopagem, por resultado positivo em seus exames, deverá informar, em até quarenta e oito horas, à sua Comissão de Desportos e à sua organização militar de vinculação, cabendo à Comissão de Desportos informar à CDMB para o desencadeamento das medidas administrativas cabíveis.

§ 2º Caso o militar seja condenado em última instância, não cabendo mais direito a recurso, deverá ser excluído do Programa, haja vista a impossibilidade de continuar desempenhando sua atividade desportiva e, consequentemente, deixar de atender aos objetivos do Programa.

Art. 14. A prorrogação do tempo de serviço militar e o tempo máximo de permanência no serviço ativo dos atletas de alto rendimento deverão seguir o previsto na legislação em vigor que regula o serviço militar das praças temporárias.

Parágrafo único. No engajamento e no reengajamento dos integrantes do Programa, além dos aspectos típicos levados em consideração para a prorrogação do serviço militar, deve ser levado em conta o desempenho desportivo do militar, a projeção de resultados futuros, a sua permanência no serviço ativo até a realização dos próximos Jogos Mundiais Militares, sua disciplina militar e desportiva e, ainda, o interesse da CDMB, da sua Comissão de Desportos e da sua organização militar.

Art. 15. Os integrantes do PAAR poderão, mediante autorização do Ministério da Defesa e com a anuência da respectiva Força Singular, participar de programas de fomento ao desporto de rendimento, educacional, de participação e de formação, assim como de programas de inclusão e integração social pelo desporto, em apoio a outros órgãos públicos e entidades civis.

Art. 16. A CDMB coordenará e supervisionará as atividades referentes ao PAAR, as quais serão planejadas e executadas pelas Comissões Desportivas de cada Força Singular.

Art. 17. Os casos omissos deverão ser submetidos à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa.

Art. 18. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 4985, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 156, inciso VII, e 187, inciso XVI, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 37, de 25 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 subsequente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.029370/2019-72;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na forma dos Anexos I e II, os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão Digital – **PBTVD**, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – **PBFM**, de Radiodifusão Sonora em Onda Média – **PBOM** e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – **PRRadCom**.

Art. 2º As entidades cujos canais estão sendo alterados deverão apresentar requerimento de licença de funcionamento com as novas características técnicas, acompanhado do laudo de vistoria da estação elaborado por profissional habilitado, no prazo de 12 (doze) meses contado da data de publicação deste Ato.

Parágrafo único. Na hipótese de expedição de novo ato de autorização de uso de radiofrequência, o prazo de que trata o *caput* será contado da data de sua publicação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Oliveira Caram Guimarães**, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, em 27/08/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4503661** e o código CRC **B359757C**.

Legenda Situação: A - Atual; P - Proposto; EXC- Exclusão

ANEXO I: ALTERAÇÃO DE CANAIS**Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD)**

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação		Observações
					Latitude	Longitude		Azimute (°)	Redução	

							Inicial	Final	(dB)		
1	RN	Açu	A	19	5°34'33" S	36°55'56" W	0,8	-	-	-	
			P	19	5°34'33" S	36°55'56" W	0,08	-	-	-	
2	SP	Santos	A	48	23°57'13" S	46°20'6" W	0,8	-	-	-	Reuso de Bertioga/SP
			P	48	23°57'46" S	46°21'37" W	0,8	-	-	-	Reuso de Bertioga/SP
3	RJ	Rio Bonito	A	44	22°41'54" S	42°38'16" W	0,26	-	-	-	Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 22S4340;42W3819.
			P	44	22°41'54" S	42°38'16" W	0,26	-	-	-	Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 22S4154;42W3816.
4	RJ	São João da Barra	A	23	21°38'54" S	41°3'2" W	0,015	-	-	-	21S385400; 41W030200 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 21S3854;41W0302.
			P	23	21°38'54" S	41°3'2" W	0,013	-	-	-	21S385400; 41W030200 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 21S3854;41W0302.
5	RO	Guajará-Mirim	A	19	10°46'54" S	65°20'20" W	0,8	-	-	-	10S465400; 65W202000 - Coordenadas do Sítio. 10S4654;65W2020 - Co-localizado com o canal 18.
			P	20	10°46'48" S	65°20'38" W	0,8	-	-	-	10S464800; 65W203800 - Coordenadas do Sítio.
6	RS	Cachoeira do Sul	A	42	30°1'31" S	52°54'4" W	4,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 30S0131;52W5404.
			P	42	30°1'31" S	52°54'4" W	2,1	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 30S0131;52W5404.
7	RS	Cidreira	A	23	30°9'49" S	50°12'36" W	0,08	-	-	-	30S094900; 50W123600 - Coordenadas do Sítio. 30S0949;50W1236.
			P	23	30°15'22" S	50°14'26" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 30S1522;50W1426.
8	RS	Lagoa Vermelha	A	34	28°13'20" S	51°30'49" W	0,8	-	-	-	28S132000; 51W304900 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio: 28S1320;51W3049.
			P	24	28°13'20" S	51°30'49" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio: 28S1320;51W3049.
9	RS	Pelotas	A	17	31°45'55" S	52°20'17" W	0,58				Coordenadas de sítio: 31S4555; 52W2017. Colocalizado com o canal 16D.
			P	17	31°44'23" S	52°20'24" W	0,8				Coordenadas de sítio: 31S4423; 52W2024. Colocalizado com o canal 16D.
10	RS	Santa Rosa	A	27	27°51'58" S	54°28'40" W	0,8	-	-	-	27S515800; 54W284000 - Coordenadas do Sítio. 27S5158;54W2840 - Co-localizado com o canal 26D.
			P	27	27°51'60" S	54°28'44" W	0,25	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 27S5159.9; 54W2844.1 - Co-localizado com o canal 26D.
11	SP	Fernando Prestes	A	21	21°16'27" S	48°41'23" W	0,016				Coordenadas de sítio: 21S1627; 48W4123.
			P	21	21°16'27" S	48°41'23" W	0,015				Coordenadas de sítio: 21S1627; 48W4123.
12	SP	Miguelópolis	A	21	20°10'16" S	48°0'54" W	0,018				Coordenadas de sítio: 20S1016; 48W0054.
			P	21	20°10'16" S	48°0'54" W	0,015				Coordenadas de sítio: 20S1016; 48W0054.

13	SP	Piracicaba	A	44	22°40'16" S	47°36'22" W	8			Coordenadas do Sítio. 22S4016;47W3622
			P	44	22°40'21" S	47°37'18" W	6,5			Coordenadas do Sítio. 22S4021;47W3718

Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute (°)		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
14	RS	Passo Fundo	A	221	28°17'32" S	52°27'6" W	A4	-	-	-	(ZC) Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	221	28°16'33" S	52°24'4" W	A4	-	-	-	(ZC) Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
15	BA	Bom Jesus da Lapa	A	251	13°15'2" S	43°24'39" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
			P	251	13°12'32" S	43°23'57" W	A2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
16	CE	Iguatu	A	255	6°21'46" S	39°17'21" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
			P	255	6°22'47" S	39°15'38" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
17	PR	Cascavel	A	255	24°57'36" S	53°28'44" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré fixadas 24S5736; 53W2844.
			P	255	24°57'17" S	53°27'30" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré fixadas 24S5717; 53W2730.
18	AL	Penedo	A	221	10°16'52" S	36°33'56" W	C	-	-	-	
			P	256	10°16'52" S	36°33'56" W	B1	-	-	-	
19	BA	Feira de Santana	A	245	12°15'0" S	38°58'0" W	A2	-	-	-	
			P	245	12°15'40" S	38°56'49" W	A2	-	-	-	
20	BA	Santo Amaro	A	269	12°32'50" S	38°42'49" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	269	12°34'35" S	38°47'23" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
21	BA	Várzea da Roça	A	209	11°38'37" S	40°8'21" W	B1	-	-	-	
			P	209	11°35'46" S	40°4'21" W	B1	-	-	-	
22	CE	Icó	A	248	6°24'13" S	38°51'35" W	B1	-	-	-	
			P	248	6°22'60" S	38°47'46" W	B1	-	-	-	
23	GO	Formosa	A	227	15°32'24" S	47°20'23" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.

			P	227	S 15°33'28"	W 47°21'53"	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 15S3328; 47W2153.
24	MA	Imperatriz	A	295	S 5°29'18"	W 47°29'50"	A3				Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	295	S 5°31'34"	W 47°28'22"	A3				Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
25	MG	Ituiutaba	A	290	S 18°58'60"	W 49°28'0"	C	-	-	-	
			P	290	S 19°0'24"	W 49°27'24"	C	-	-	-	
26	MG	Muriaé	A	290	S 21°7'60"	W 42°22'0"	C	-	-	-	
			P	290	S 21°9'3"	W 42°22'16"	B1	-	-	-	
27	MG	Teófilo Otoni	A	255	S 17°50'49"	W 41°31'22"	A3	-	-	-	
			P	255	S 17°51'28"	W 41°27'25"	A3	-	-	-	
28	MT	Brasnorte	A	251	S 12°9'18"	W 57°58'44"	B1	-	-	-	
			P	251	S 12°7'15"	W 58°0'22"	B1	-	-	-	
29	MT	Nova Brasilândia	A	203	S 14°55'58"	W 54°58'28"	C	-	-	-	
			P	203	S 14°59'18"	W 55°0'19"	B1	-	-	-	
30	PB	Sousa	A	282	S 6°46'38"	W 38°18'39"	B1	-	-	-	
			P	282	S 6°46'25"	W 38°14'18"	B1	-	-	-	
31	PR	Antonina	A	278	S 25°27'0"	W 48°43'0"	A4	-	-	-	
			P	278	S 25°27'30"	W 48°41'40"	A4	-	-	-	
32	RS	Charqueadas	A	238	S 30°3'5"	W 51°39'32"	A2	-	-	-	Coordenada pré-fixada 30S0305;51W3932. (ZC).
			P	238	S 30°0'28"	W 51°31'29"	A2	80 90	- 120	3 5,5	Coordenada pré-fixada 30S0028;51W3129. (ZC). Atenuação: 80°: 3.0 dB e de 90° a 120°: 5.48 dB (ZC)
33	RS	Imbé	A	222	S 29°58'31"	W 50°7'41"	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	222	S 29°56'9"	W 50°7'22"	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
34	RS	Rio Grande	A	223	S 32°2'50"	W 52°7'0"	A4	0	-	1	(ZC)
			P	223	S 32°1'58"	W 52°5'48"	A4	0	-	1	(ZC)

35	SC	Jaraguá do Sul	A	267	26°29'10" S	49°4'0" W	A3				Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	267	26°30'58" S	49°3'14" W	A3				Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
36	SC	Rio dos Cedros	A	238	26°45'58" S	49°16'38" W	C	-	-	-	
			P	218	26°44'45" S	49°18'21" W	B1	-	-	-	Coordenadas Prefixadas 26S4445; 49W1821.
37	SC	Rodeio	A	297	26°55'37" S	49°21'41" W	C	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 26S5537; 49W2141.
			P	298	26°55'37" S	49°21'41" W	B1	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 26S5537; 49W2141.
38	SC	São Francisco do Sul	A	204	26°15'0" S	48°37'60" W	C	-	-	-	CANAL RESERVADO PARA O PNO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
			P	262	26°15'0" S	48°37'60" W	C	-	-	-	CANAL RESERVADO PARA O PNO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
39	SP	Junqueirópolis	A	204	21°30'53" S	51°26'1" W	C	-	-	-	
			P	204	21°30'31" S	51°28'20" W	C	-	-	-	
40	SP	Miracatu	A	278	24°18'21" S	47°25'55" W	A3	-	-	-	Coordenada pré-fixada: 24S1821;47W2555.
			P	278	24°18'22" S	47°25'57" W	A1	-	-	-	Coordenada pré-fixada: 24S1822;47W2557.
41	SP	Ribeirão Bonito	A	269	22°5'30" S	48°11'55" W	B1	90	130	5,48	
			P	203	22°5'30" S	48°11'55" W	B1	200	280	1,76	
											Coordenadas prefixadas: 22S0530; 48W1155
42	SP	São Miguel Arcanjo	A	205	23°52'60" S	47°58'60" W	C	-	-	-	
			P	205	23°49'7" S	47°58'6" W	C	-	-	-	
43	SP	São Paulo	A	253	23°33'17" S	46°39'52" W	E3	70	90	7,17	Coordenadas pré-fixadas: 23S3317;46W3952. Canal bloqueado conforme processo 53500.005660/2018-40.
			P	253	23°33'27" S	46°39'37" W	E3	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 23S3327;46W3937
44	CE	Juazeiro do Norte	A	268	7°10'10" S	39°19'18" W	B2	-	-	-	
			P	268	7°10'47" S	39°19'32" W	A4	-	-	-	
45	MS	Chapadão do Sul	A	247	18°48'45" S	52°37'37" W	B1	-	-	-	
			P	247	18°46'15" S	52°39'54" W	A4	-	-	-	
46	PE	Pesqueira	A	244	8°20'32" S	36°41'21" W	B1	-	-	-	
			P	244	8°20'32" S	36°41'21" W	A3	-	-	-	

S W

Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Média (PBOM)

Item	UF	Município	Situação	Frequência	Coordenadas		Classe	Potência (kW)		H (m)	Ec (mV/m)
					Latitude	Longitude		Dia	Noite		
47	BA	Salvador	A	840	12°55'32" S	38°30'2" W	B	25	5	103	316
			P	840	12°58'26" S	38°37'31" W	B	25	5	103	316
48	MG	Andradas	A	900	22°1'18" S	46°34'33" W	B	1	0,25	72	304
			P	900	22°1'32" S	46°33'16" W	B	1	0,25	72	304
49	PR	Dois Vizinhos	A	1300	25°44'20" S	53°3'5" W	B	5	0,25	58	310
			P	1300	25°44'20" S	53°3'5" W	B	5	0,25	58	310
50	RS	Três Passos	A	1350	27°27'23" S	53°54'54" W	B	5	1	61	313
			P	1350	27°27'11" S	53°54'34" W	B	5	1	61	313

Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (PRRadcom)

Item	UF	Município	Situação	Canal							
51	PR	Almirante Tamandaré	A	252							
			P	200							
52	PR	Araucária	A	252							
			P	200							
53	PR	Bocaiúva do Sul	A	252							
			P	200							
54	PR	Campina Grande do Sul	A	252							
			P	200							
55	PR	Colombo	A	252							
			P	200							
56	PR	Curitiba	A	252							
			P	200							
57	PR	Fazenda Rio Grande	A	252							
			P	200							
58	PR	Pinhais	A	252							
			P	200							
59	PR	Piraquara	A	252							
			P	200							
60	PR	Quatro Barras	A	252							
			P	200							
61	PR	São José dos Pinhais	A	252							
			P	200							
62	SP	Campinas	A	290							
			P	200							
63	SP	Elias Fausto	A	290							

			P	200							
64	SP	Indaiatuba	A	290							
			P	200							
65	SP	Itu	A	290							
			P	200							
66	SP	Itupeva	A	290							
			P	200							
67	SP	Monte Mor	A	290							
			P	200							
68	SP	Salto	A	290							
			P	200							
69	SP	Valinhos	A	290							
			P	200							

ANEXO II: INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE CANAIS

Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute (°)		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
70	MS	Terenos	P	16	20°26'16" S	54°51'53" W	0,08	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 20S2616; 54W5153.
71	PI	Teresina	P	18	5°6'32" S	42°47'48" W	0,08	-	-	-	Coordenadas prefixadas: 05S0632; 42W4748
72	MS	Itaporã	P	18	22°4'48" S	54°47'36" W	0,08	-	-	-	
73	SP	Peruíbe	P	20	24°16'16" S	46°57'5" W	0,08	-	-	-	
74	SC	Xanxerê	P	21	26°52'29" S	52°24'13" W	0,08	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 26S5229; 52W2413.
75	PE	Ipojuca	P	30	8°23'45" S	35°3'26" W	0,08	-	-	-	
76	PE	Afogados da Ingazeira	P	30	7°45'22" S	37°38'53" W	0,08	-	-	-	Coordenadas prefixadas:07S4522; 37W3853
77	SP	São José dos Campos	P	31	23°9'34" S	45°54'43" W	2	-	-	-	Reúso do canal 31D de São Paulo / SP. Coordenadas prefixadas: 23S0934; 45W5443
78	RJ	Campos dos Goytacazes	P	31	21°45'44" S	41°19'5" W	0,08	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 21S4544; 41W1905. Colocalizado com o canal 32D.
79	TO	Wanderlândia	P	38	6°51'10" S	47°57'36" W	0,08	-	-	-	
80	MG	Sete Lagoas	P	38	19°26'53" S	44°16'16" W	0,08	-	-	-	
81	RJ	Campos dos Goytacazes	P	40	21°45'22" S	41°19'23" W	0,08	-	-	-	Coordenadas de sítio: 21S4522.41W1923 - Co-localizado com os canais 39D e 41D.
82	GO	Goianésia	P	43	15°18'42" S	49°6'58" W	0,08	-	-	-	

83	SE	Barra dos Coqueiros	P	46	10°54'18" S	37°1'59" W	0,08	-	-	-	Coordenadas de sítio: 10S5418 - 37W0159
84	MG	Tiradentes	P	50	21°6'37" S	44°10'28" W	0,08	-	-	-	
85	SC	Jacinto Machado	EXC	42	29S0050	49W4658	0,08				29S005000; 49W465800 - Coordenadas do Sítio. 29S0050;49W4658.

Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute (°)		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
86	SP	Barretos	P	204	20°33'11" S	48°34'11" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
87	CE	Morrinhos	P	211	3°14'3" S	40°7'24" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
88	MA	Santa Luzia	P	213	3°57'53" S	45°39'44" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
89	MG	Três Pontas	P	214	21°22'10" S	45°30'39" W	C	-	-	-	
90	SP	Atibaia	P	214	23°7'2" S	46°33'23" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
91	CE	Iguatu	P	214	6°21'46" S	39°17'21" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
92	RJ	Barra do Piraí	P	214	22°28'17" S	43°49'37" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
93	MT	Pontes e Lacerda	P	215	15°13'19" S	59°20'37" W	B1	-	-	-	
94	MG	Taiobeiras	P	216	15°48'38" S	42°13'33" W	C	-	-	-	
95	MG	Bom Despacho	P	216	19°44'19" S	45°15'44" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
96	GO	Caçu	P	216	18°33'34" S	51°7'58" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
97	MG	Paracatu	P	217	17°13'31" S	46°52'16" W	B1	-	-	-	
98	BA	Jequié	P	217	13°51'3" S	40°5'16" W	A4	-	-	-	
99	PI	Bom Jesus	P	220	9°4'16" S	44°21'32" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
100	MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	P	220	15°0'14" S	59°56'50" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
101	ES	Alegre	P	221	20°45'29" S	41°32'18" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
102	GO	Goiás	P	222	15°55'60" S	50°8'24" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
103	MA	Zé Doca	P	224	3°16'12" S	45°39'19" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
104	CE	Ipu	P	224	4°19'3" S	40°42'21" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.

						W					
105	BA	Itabuna	P	233	14°47'15" S	39°16'41" W	A2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
106	PI	Regeneração	P	257	6°13'52" S	42°41'3" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
107	CE	Forquilha	P	272	3°47'58" S	40°15'48" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
108	SP	Bauru	P	274	22°19'52" S	49°3'6" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
109	SP	Jaboticabal	P	276	21°15'7" S	48°19'31" W	B2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
110	PB	Cajazeiras	P	288	6°52'48" S	38°33'28" W	A2	-	-	-	Coordenadas Pré-fixadas: 06S5248;38W3328. Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
111	SP	Itanhaém	P	296	24°10'25" S	46°47'17" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
112	BA	Santo Antônio de Jesus	P	297	12°57'41" S	39°15'30" W	B1	-	-	-	
113	SP	Jaboticabal	P	297	21°15'7" S	48°19'31" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
114	PB	Cajazeiras	P	298	6°52'48" S	38°33'28" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
115	RS	Santa Maria	P	213	29°41'12" S	53°48'54" W	A4	-	-	-	
116	GO	Posse	P	215	14°5'9" S	46°22'13" W	B1	-	-	-	
117	RJ	Resende	P	222	22°28'14" S	44°27'3" W	B1	-	-	-	
118	SP	Registro	P	250	24°29'52" S	47°50'42" W	A1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013
119	MG	Inhapim	P	253	19°32'51" S	42°6'53" W	A4	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
120	BA	Itiruçu	P	260	13°31'44" S	40°8'50" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
121	SP	Bauru	EXC	274	22S1952	49W0306	B1	-	-	-	